



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 8 2 1 6 DE 11 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$1.565.957,52, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília,  
usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$1.565.957,52 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para reforma da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

02.07.00 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

4.4.90.51.00 – 12.365.0203.1.334 ..... R\$ 1.565.957,52

**TOTAL..... R\$ 1.565.957,52**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

4.4.90.51 – 15.813.0205.1.245..... R\$ 150.000,00

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

4.4.90.51 – 12.365.0203.1.254..... R\$ 115.957,52

4.4.90.51 – 12.365.0203.1.255..... R\$ 250.000,00

4.4.90.51 – 12.365.0203.1.336..... R\$ 150.000,00

02.07.05 – Coordenadoria de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – 12.306.0221.2.240..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – 12.306.0221.2.240..... R\$ 300.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

4.4.90.51 – 27.812.0225.1.359..... R\$ 150.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

4.4.90.51 – 15.812.0213.1.214..... R\$ 100.000,00

02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.30 – 15.452.0222.2.328..... R\$ 150.000,00

**TOTAL..... R\$ 1.565.957,52**



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO


-fl. 02-


**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional especial de que trata esta Lei:

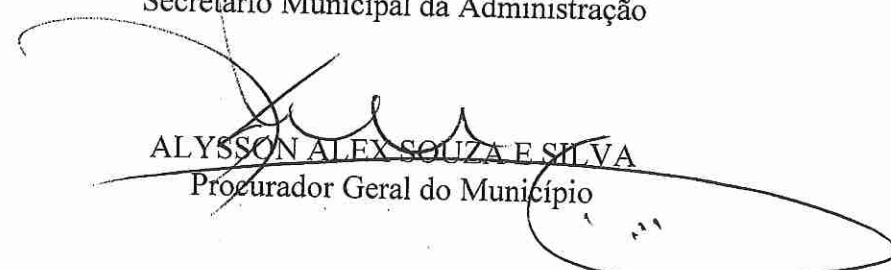
- I - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8158, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2018 a 2021, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;
- II - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8101, de 23 de junho de 2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, em 11 de abril de 2018.

  
DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

  
RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ  
Secretário Municipal da Administração

  
ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA  
Procurador Geral do Município

  
LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
BRUNO DE OLIVEIRA NUNES  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de abril de 2018.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 09.04.18 - Projeto de Lei nº 37/18, de autoria do Prefeito Municipal)

tig